

Tribunal de Justiça

Poder Judiciário do Estado do Acre



Plano de Obras 2019-2021

COMPOSIÇÃO DO TJAC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Biênio 2019/2021

Des. Francisco Djalma da Silva – Presidente

Des. Laudivon de Oliveira Nogueira - Vice-Presidente

Des. Júnior Alberto Ribeiro – Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL PLENO

Des. Francisco Djalma da Silva

Des.^a Eva Evangelista de Araújo Souza

Des. Samoel Martins Evangelista

Des. Pedro Ranzi

Des. Roberto Barros dos Santos

Des.^a Denise Castelo Bonfim

Des.^a Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro

Des.^a Regina Célia Ferrari Longuini

Des. Laudivon de Oliveira Nogueira

Des. Júnior Alberto Ribeiro

Des. Elcio Sabo Mendes Junior

Des. Luís Vitório Camolez

Dezembro/2019

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO.....	04
II – INTEGRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	05
III - ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS.....	06
III.1 - MAPA DAS COMARCAS – ENTRÂNCIA INICIAL E FINAL.	
III.2 – IMÓVEIS PRÓPRIOS EDIFICADOS.	
III.3 – IMÓVEIS PRÓPRIOS FUNCIONAIS.	
III.4 – IMÓVEIS CEDIDOS AO TJAC.	
III.5 – IMÓVEIS LOCADOS PELO TJAC.	
III.6 – IMÓVEIS PRÓPRIOS NÃO EDIFICADOS.	
IV – OBRAS DO TJAC.....	11
IV.1 – OBRAS EM FASE DE LICITAÇÃO E PROJETOS.	
IV.2 – OBRAS EM ANDAMENTO.	
V – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE OBRAS.....	13
VI – PLANEJAMENTO DE OBRAS BIÊNIO 2019-2021.....	20
VII – RESOLUÇÕES DO CNJ E TJAC.....	21
VII.1 – RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.	
VII.2 – RESOLUÇÕES DO TJAC.	

I – APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre-TJAC (2015-2020), em consonância com a Resolução nº 114 de 20 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, busca assegurar infraestrutura física adequada aos magistrados, servidores, jurisdicionados, advogados e demais membros das funções essenciais à justiça.

Para tanto, estabelece como instrumento de gestão e monitoramento deste tema o Plano de Obras, que ora se apresenta como documento que busca estabelecer critérios, prioridades e planejamento para a manutenção, reforma, adequação e construção de unidades do TJAC.

A Resolução nº 114/2010 do CNJ estabelece a necessidade de elaboração do Plano de Obras no Poder Judiciário, vejamos:

Art. 2º Os Tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo à Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

O TJAC através da Resolução nº 170/2012 – TPADM disciplinou a implantação do sistema de priorização de obras no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, estabelecendo a classificação, o porte, grau de prioridade e urgência, e os requisitos para o planejamento orçamentário e a execução financeira.

Grupo de Trabalho, coordenado pela Gerência de Instalações – GEINS/DILOG, foi instituído com o objetivo de dar cumprimento às prioridades estabelecidas pela Administração Superior do TJAC em atenção ao seu Planejamento Estratégico e às diretrizes do CNJ, elaborando o presente documento: **Plano de Obras para o biênio 2019-2021.**

Em anexo constam as resoluções e atos normativos do TJAC e do CNJ que estabelecem as diretrizes e os conceitos fundamentais para a elaboração deste Plano.

II - INTEGRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do TJAC para o período de 2015 a 2020 estabelece, no Tema Estratégico Infraestrutura, o seguinte objetivo:

“Assegurar infraestrutura física adequada e segura” - Garantir infraestrutura física que ofereça ambiente seguro e confortável aos Magistrados, Servidores, Jurisdicionados, advogados e membros das demais funções essenciais à justiça. Adequar as instalações físicas do TJAC, principalmente nas comarcas do interior, considerando as diretrizes de acessibilidade, ergonomia e a funcionalidade, isto é, adequar as instalações às necessidades das atividades judiciárias e administrativas.

Indicador: cumprimento do plano de obras – Afere o quanto o plano de obras, elaborado a partir da Resolução 170/2012, Sistema de Priorização de Obras, foi executado no período. O plano de obras são as obras (reformas, ampliações e construções novas) prioritárias para o TJAC para o ano.

Indicador: índice de condição de trabalho – percentual de itens atendidos por um *check list* elaborado pelo TJAC, baseado na norma Regulamentadora 17 do Ministério do Trabalho e Emprego.

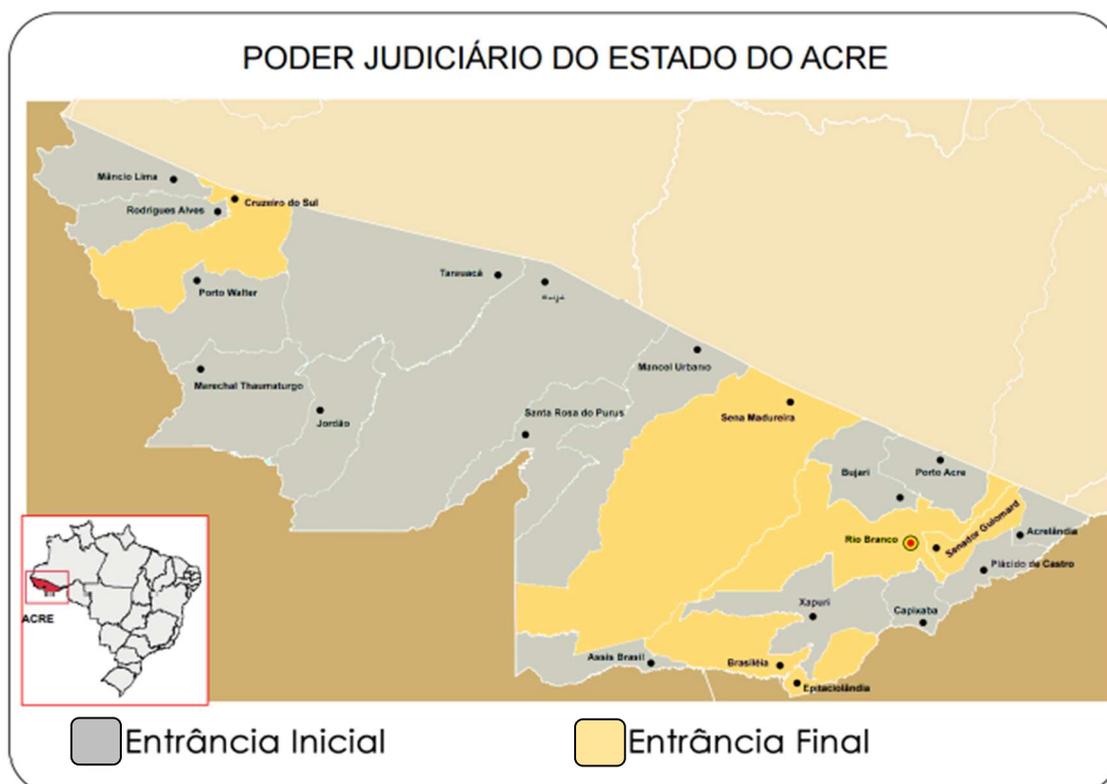
Fica patente o alinhamento do Plano de Obras com o planejamento do Tribunal, na busca por desenvolver ações visando oferecer boas condições nas suas unidades de trabalho (Fóruns, Centros Integrados de Cidadania – CIC’s, entre outros) com intervenções na estrutura física e seus acessos, além do estabelecimento de parcerias com as prefeituras e o Governo do Estado, visando a oferta de serviços públicos, tais como iluminação, transporte público, acessos (ruas e calçadas), etc.

Também cabe destacar o planejamento para as duas maiores cidades do Acre, Rio Branco e Cruzeiro do Sul, que possuem unidades concentradas para a prestação de serviços judiciários, chamadas de Cidade da Justiça. Neste caso, dada a dimensão dos imóveis, o plano faz um recorte específico para estas duas áreas, com metas, cronograma de intervenções e matriz de investimentos.

III - ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

III.1 - MAPA DAS COMARCAS – ENTRÂNCIA INICIAL E FINAL.

A atuação do Poder Judiciário Estadual no Acre abrange todos os 22 (vinte e dois) municípios, e a prestação jurisdicional está dividida em Comarcas e classificadas em 1ª e 2ª Entrância. O mapa a seguir demonstra a atuação territorial do TJAC:



A Resolução nº 154/2011 TPADM e suas alterações dispõe sobre as unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Acre, conforme a seguir:

Entrância	Comarca
Entrância Inicial	Assis Brasil, Xapuri, Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia, Porto Acre, Bujari, Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.
Entrância Final	Rio Branco, Senador Guiomard, Brasiléia, Epitaciolândia, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul.

III.2 – IMÓVEIS PRÓPRIOS EDIFICADOS.

Passaremos a seguir a relacionar os imóveis do TJAC, próprios e edificadas, com as principais informações, tais como: destinação atual, área do terreno e área construída, conforme tabela abaixo.

Item	Comarca	Edificação	Destinação Atual	Área do Terreno (m2)	Área Construída (m2)
1	Rio Branco	Fórum dos Juizados Especiais Cíveis	Fórum	60.018,00	7.476,29
2	Rio Branco	Fórum Criminal	Fórum		5.468,75
3	Rio Branco	Fórum Barão do Rio Branco	Fórum	5.554,77	5.344,05
4	Rio Branco	Antiga Vara da Violência contra a Mulher	Cedido à Prefeitura	1.083,63	222,30
5	Rio Branco	Antiga Vara da Violência contra a Mulher	Psicossocial		294,94
6	Rio Branco	Palácio da Justiça	Museu/ Estudos	2.564,91	988,11
7	Rio Branco	Antiga Ouvidoria e Contadoria	Projeto Cidadão	254,91	200,16
8	Rio Branco	Sede Administrativa	Sede	37.136,59	13.689,05
9	Rio Branco	Anexo I	ESJUD/DITEC		1.469,10
10	Rio Branco	Anexo II	Arquivo Adm./Jud.		1.110,27
11	Rio Branco	Anexo III	Almox./Patrim.		988,17
12	Rio Branco	Anexo IV	Restaurante		408,91
13	Rio Branco	Anexo V	GEVID		606,14
14	Acrelândia	Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva	Fórum	4.050,00	329,69
15	Acrelândia	Residência Oficial	Cedido à Defensoria	675,00	87,15
16	Assis Brasil	Fórum de Assis Brasil	Fórum	1.984,56	1.144,92
17	Assis Brasil	CIC - Centro Integrado de Cidadania	CIC	777,04	99,60
18	Brasiléia	Fórum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira	Fórum	1.083,24	860,51
19	Brasiléia	CIC - Centro Integrado de Cidadania	CIC	398,65	382,82

20	Bujari	Fórum Des. Paulo Itamar Teixeira	Fórum	7.198,06	414,52
21	Bujari	Antiga Residência Oficial	Juizado		54,21
22	Capixaba	Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna	Fórum	1.357,94	445,49
23	Cruzeiro do Sul	Fórum Criminal e Cível - CJUS	Fórum	31.607,59	1.779,39
24	Cruzeiro do Sul	Sala de Presos-CJUS	Detenção		189,88
25	Cruzeiro do Sul	Auditório e Tribunal de Júri-CJUS	Auditório e Tribunal de Júri		587,39
26	Cruzeiro do Sul	Administrativo - CJUS	DRVJUR, CEMAN, Protoc e Contad. CJUS		808,05
27	Cruzeiro do Sul	Anexo I	Restaurante		375,00
28	Cruzeiro do Sul	Anexo II	DTI e Garagem		151,10
29	Cruzeiro do Sul	Anexo III	Vara da Infância		172,94
30	Cruzeiro do Sul	Centro Cultural do Juruá	Centro Cultural/ Museu	2.160,00	533,71
31	Epitaciolândia	Fórum da Comarca de Epitaciolândia	Fórum	3.100,56	1.547,37
32	Epitaciolândia	Antigo Cartório	Cartório	434,86	61,60
33	Feijó	Fórum Quirino Lucas de Moura	Fórum	765,91	444,02
34	Feijó	Residência Oficial	Diretoria do Fórum, Conciliação e Oficiais	452,40	148,66
35	Feijó	Novo Fórum	Futuras Instalações do Fórum	7.589,54	1.870,00
36	Mâncio Lima	Fórum da Comarca de Mâncio Lima	Fórum	1.650,00	585,50
37	Manoel Urbano	Fórum Dr. Celso Secundino Lemos	Fórum	780,00	406,57
38	Mal. Thaumaturgo	CIC - Centro Integrado de Cidadania	CIC	750,00	99,60
39	Plácido de Castro	Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal	Fórum	5.900,83	579,42
40	Plácido de Castro	Prédio da Ex-Serventia	Cedido à Prefeitura	250,13	84,09
41	Porto Acre	Fórum Mamede Caruta da Silva	Fórum	1.560,00	375,67
42	Porto Walter	CIC - Centro Integrado de Cidadania	CIC	750,00	99,60

43	Rodrigues Alves	Fórum de Rodrigues Alves	Fórum	663,00	324,02
44	Sena Madureira	Fórum Des. Vieira Ferreira	Fórum	2.816,46	1.085,89
45	Senador Guiomard	Fórum Des. Ananias Gadelha Filho	Fórum	1.809,60	733,24
46	Senador Guiomard	Antiga Residência Oficial	Cedido à Defensoria		182,50
47	Tarauacá	Fórum Des. Mario Strano	Fórum	1.872,09	706,24
48	Tarauacá	Antiga Residência Oficial	Juizados Especiais Cíveis	589,00	99,41
49	Xapuri	Fórum de Xapuri	Fórum	1.050,00	541,36

III.3 – IMÓVEIS PRÓPRIOS FUNCIONAIS.

Na tabela abaixo constam os imóveis com a destinação funcional, utilizados para residências oficiais.

Item	Município	Edificação	Destinação Atual	Área do Terreno (m2)	Área Construída (m2)
01	Plácido de Castro	Três Residências Oficiais	Sem uso	5.900,83	468,64
02	Mâncio Lima	Residência Oficial	Sem uso	687,50	156,22
03	Brasiléia	Residência Oficial	Sem uso	533,59	117,08

III.4 – IMÓVEIS CEDIDOS AO TJAC.

Na tabela abaixo constam os imóveis cedidos ao TJAC.

Item	Município	Edificação	Destinação Atual	Área do Terreno (m2)	Área Construída (m2)
01	Jordão	Prédio Cedido pelo TRE	CEJUSC	383,50	55,37

III.5 – IMÓVEIS LOCADOS PELO TJAC.

Imóvel locado pelo TJAC para funcionamento de Centro Integrado de Cidadania.

Item	Município	Edificação	Destinação Atual	Área do Terreno (m2)	Área Construída (m2)
01	Santa Rosa do Purus	CIC-Centro Integrado do Cidadania	CIC	200,00	96,00

III.6 – IMÓVEIS PRÓPRIOS NÃO EDIFICADOS.

A seguir a relação de imóveis sem edificações (terrenos) sob o domínio do TJAC.

Item	Município	Edificação	Destinação Atual	Área do Terreno (m2)	Área Construída (m2)
01	Rio Branco	Bosque da Justiça	Área Verde	71.136,71	0,00
02	Rio Branco*	Terreno AC-10	Sem Uso	19.867,07	0,00
03	Rio Branco	Terreno Ipase	Sem Uso	465,40	0,00
04	Mâncio Lima	Terreno Urbano	Sem Uso	1.500,00	0,00

Obs.:(*) em processo de convalidação de certidão junto ao Cartório – 1º Ofício do Registro de Imóveis.

III.6.1 – Situação da Área Verde denominada “Bosque da Justiça”.

A área verde denominada Bosque da Justiça, foi doada pelo Governo do Estado ao TJAC em 2016 (Decreto nº 4.245 de 24/02/2016). Com um total de 7,0 ha, está localizada entre órgãos e instituições estaduais e federais, conforme demonstrado a seguir.



O Núcleo Socioambiental Permanente - NUSAP coordena as ações de preservação ambiental e gestão da área, bem como a mobilização das instituições vizinhas para a sua conservação. Em 2019 foram elaborados projetos para a área visando a captação de recursos.

IV – OBRAS DO TJAC

IV.1 – OBRAS EM FASE DE LICITAÇÃO E PROJETOS.

Além das manutenções de rotina nas edificações do Tribunal na Capital e Interior, 07 (sete) projetos estão em fase de atualização e licitação, quais sejam:

- a) Reforma e Adequação da Guarita da Cidade da Justiça em Rio Branco: em fase final de licitação. Prevê serviços para melhorar a acessibilidade com rampas, calçadas e adequações de fluxos de pessoas para a triagem, reparo e ampliação do portão principal, além de pintura e serviços complementares.
Processo SEI nº: 0004827-89.2019.8.01.0000.
- b) Construção de Escada Externa no Fórum Criminal da Cidade da Justiça em Rio Branco: em fase final de licitação. O projeto contempla a construção de escada de emergência em estrutura metálica, com largura de 1,65 m e altura de 18m.
Processo SEI nº: 0004826-07.2019.8.01.0000.
- c) Adequação da Vara da Infância na Cidade da Justiça em Cruzeiro do Sul: em fase de licitação. Contempla serviços de adequação interna com a construção de cela, ajustes nos fluxos das salas de atendimento, ambiente protegido para a espera de audiências, gradeamento e acessos laterais.
Processo SEI nº: 0004001-63.2019.8.01.0000.
- d) Atualização do Projeto do Novo Fórum de Brasileia: o atual Fórum da Comarca daquele município foi edificado na área central e histórica da cidade, sendo atingido severamente pela enchente de 2015. Nesse sentido, o projeto existente para a construção do Novo Fórum, em área não sujeita a alagações (parte alta da cidade), está sendo atualizado às condições e demandas atuais. Encontra-se em negociação com a Bancada de Parlamentares Federais o aporte de recursos para o orçamento federal de 2020.
- e) Construção do estacionamento do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis: em fase de captação de recursos. O projeto prevê a pavimentação de 4.598,86 m² de área para 150 novas vagas na Cidade da Justiça em Rio Branco.
Processo SEI nº: 0004169-65.2019.8.01.0000.
- f) Construção do 3º Bloco da Cidade da Justiça em Rio Branco: em fase de atualização de projeto. Integra o Complexo Cidade da Justiça em conformidade com a concepção arquitetônica aprovada no TJAC.
Processo SEI nº: 0006302-80.2019.8.01.0000.

- g) Ampliação e adequação do espaço destinado à Diretoria de Tecnologia e Informação – DITEC: em fase de atualização e detalhamento técnico. O projeto objetiva a ampliação da área e adequação de fluxos internos para atender às diretrizes da Resolução CNJ nº 211/2015.

IV.2 – OBRAS EM ANDAMENTO.

Em 2019 o Tribunal de Justiça buscou firmar parceria com as prefeituras para a manutenção dos Fóruns nas comarcas no interior. Assim, a tabela abaixo demonstra os Termos de Cooperação firmados e a situação atualizada de cada um deles.

Comarca	Objeto/Processo SEI	Serviços	Situação Atual
Assis Brasil	Manutenção do Fórum SEI 0003485-43.2019.8.01.0000	Impermeabilização de calha, laje, reparos no forro, recuperação da pintura, retirada de infiltrações, const. de calçadas de acesso e cobertura do hall de entrada.	Em execução
Epitaciolândia	Manutenção do Fórum SEI 0002611-58.2019.8.01.0000	Recuperação e vedação de rufos, imperm. da cobertura, recup. do telhado, reparos dos tubo de queda e pintura.	Em fase de conclusão
Plácido de Castro	Manutenção e construção de muro de fechamento SEI 0003004-80.2019.8.01.0000	Recuperação da pintura, construção de muro de fechamento lateral com portão, reparos na cobertura.	Em execução
Senador Guiomard	Manutenção do Fórum SEI 0003064-53.2019.8.01.0000	Recuperação da pintura, reparo nos drenos de ar condicionado, manutenção das esquadrias, cobertura e forro.	Em execução
Sena Madureira	Manutenção do Fórum SEI 0001480-48.2019.8.01.0000	Reparos e impermeabilização da cobertura, recuperação da pintura, manutenção de esquadrias.	Concluída

V – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE OBRAS

A **Resolução nº 170/2012**, e suas alterações, disciplina a implantação do sistema de priorização de obras no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

A referida norma assim classifica as intervenções nos imóveis:

- a) construção: conjugação de materiais e atividades empregados na execução de um projeto de engenharia;
- b) reforma: obra de melhoramento na construção, sem aumento de sua área ou capacidade, nem ampliação das medidas originais de seus elementos;
- c) ampliação: obra de aumento de área ou capacidade de construção, segundo a orientação do projeto original, com acréscimos à área ou à capacidade da construção;
- d) adequação: obra consistente na alteração ou correção da edificação em parte essencial, por supressão, acréscimo ou modificação.

O Art. 2º trata da classificação das instalações do TJAC, vejamos: “as instalações ocupadas pelo Poder Judiciário, à exceção do prédio sede e seus agregados, serão classificadas de acordo com os critérios e fórmulas constantes das planilhas integrantes do Anexo II. As obras previstas no Planejamento Estratégico, bem como as demais necessárias à consecução dos objetivos do Poder Judiciário, serão catalogadas de acordo com a escala de prioridades de investimento definida nestas planilhas, e formarão o Plano de Obras do Tribunal.”

Conforme art. 2º, § 1º, o Plano de Obras será composto por três grupos, nos quais as obras, com a indicação do grau de prioridade, serão qualificadas de acordo com o seu custo total estimado:

I - Grupo 1 - Obras de pequeno porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93.

II - Grupo 2 - Obras de médio porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93.

III - Grupo 3 - Obras de grande porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, faz uma ressalva em relação às obras emergenciais, onde poderão ser realizadas sem a aprovação, mas fiscalizadas pela unidade de controle interno.

Para projetos de construção, ampliação ou adequação o Art. 5º disciplina a quantidade de espaços físicos a partir do cálculo do número de Varas a ser projetado, destinados ao atendimento de demanda futura. Assim, deverão ser planejadas tantas Varas quantos forem os números inteiros resultantes da seguinte equação:

$$Nva = \left(\frac{Vep * Mfd * 36}{5400} \right) * 0,25$$

Sendo:

Nva = número de Varas a ser projetado

Vep = número de Varas existentes no edifício hoje ocupado

Mfd = média do número de processos distribuídos, nas Varas instaladas no edifício hoje ocupado, nos últimos 36 meses (número resultante da soma da quantidade de processos distribuídos em cada um dos últimos 36 meses, dividido por 36)

36 = número de meses usado para avaliar o crescimento da demanda judicial

5400 = número resultante da média mensal de processos distribuídos, tomada pelo Tribunal como indicador da necessidade de criação de uma nova Vara (150 processos por mês), multiplicado por 36 meses

0,25 = perspectiva de crescimento da demanda judicial futura, fixada em 25%

Passamos a transcrever os anexos da mencionada resolução que tratam do memorial descritivo para a priorização de projetos.

Memorial Descritivo para priorização de projetos:

1.0 - Introdução:

Em face da necessidade de elaboração do Plano de Obras, foram confeccionadas 3 (três) planilhas para embasar os critérios de escolha dos projetos prioritários. São elas:

- *quadro comparativo das estruturas físicas dos edifícios ocupados pelo Poder Judiciário;*
- *quadro comparativo da ocupação funcional;*
- *classificação das prioridades de investimento.*

Esta classificação qualifica os edifícios de acordo com sua adequação ao atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre. Os menos adequados terão maior prioridade de investimento, e esta escala servirá de patamar para a alocação de recursos destinados à implementação de obras, de acordo com o Planejamento Estratégico e as necessidades do Tribunal.

Na primeira planilha são descritos os dados referentes à estrutura física dos imóveis ocupados pelo Poder Judiciário, tais como: áreas do edifício sede, dos eventuais anexos, das garagens e jardins; informações se os imóveis ocupados atualmente são próprios, cedidos ou alugados. Estes dados serão importantes, em conjunto com os dados de ocupação funcional, para se definir a lista de prioridades para investimentos.

Na segunda planilha são relacionados os números de magistrados e servidores lotados em cada unidade, bem como de estagiários e terceirizados. Estes dados, combinados com os do primeiro quadro, possibilitarão o cálculo das taxas de ocupação, ou seja, quantos metros quadrados estão disponíveis para cada pessoa. Há também a média de processos tramitados e julgados em cada unidade nos últimos três anos.

Na terceira planilha foi elaborada uma consolidação dos dados processados nas planilhas anteriores, utilizada no cálculo do índice que nos dará a classificação das prioridades de alocação de investimentos em obras. Além dos fatores citados na primeira e segunda planilhas, os valores pagos em aluguéis foram considerados no cálculo do índice de prioridade.

2.0 - 1ª planilha: Quadro comparativo das estruturas físicas:

Para cada unidade judiciária foram considerados os seguintes campos:

- **Relação das Comarcas (coluna B):** todas as Comarcas existentes, bem como aquelas a serem ainda instaladas, com a indicação dos prédios ocupados em cada uma.

- Áreas dos edifícios ocupados (coluna H): lançamento dos dados disponibilizados pela unidade administrativa responsável pela engenharia.
- Áreas dos anexos (colunas I, J, K e L): lançamento dos dados disponibilizados pela unidade administrativa responsável pela engenharia.
- Áreas das garagens (coluna M e N): lançamento dos dados disponibilizados pela unidade administrativa responsável pela engenharia.
- Áreas de jardins (coluna O): lançamento dos dados disponibilizados pela unidade administrativa responsável pela engenharia.

Somatório de todas as áreas por edifício (coluna P): somatório dos campos: prédio+anexos+garagens+jardins.

Somatório das áreas dos edifícios e anexos (coluna Q), sem considerar as áreas de garagens e jardins (somente as áreas referentes aos edifícios e anexos).

Informação se os imóveis são próprios, cedidos ou alugados (colunas U, V e W): lançamento dos dados disponibilizados pela unidade administrativa responsável pela engenharia.

Esta planilha é basicamente composta por dados disponibilizados pela unidade administrativa responsável pela engenharia, a serem processados nas outras duas planilhas que seguem.

3.0 - 2ª planilha: Quadro comparativo da ocupação funcional e tramitação de processos:

Foram considerados os seguintes campos:

- Relação das Comarcas (coluna B): todas as Comarcas existentes, bem como aquelas a serem ainda instaladas, com a indicação dos prédios ocupados em cada uma.
- Número de varas (coluna C): número de varas em cada Comarca, agrupadas conforme sua localização nos edifícios ocupados.
- Número de magistrados (coluna D): dados disponibilizados pelo Conselho da Magistratura, baseados no mês de novembro de 2011.
- Número de servidores ativos (coluna E): dados disponibilizados pela Diretoria de Recursos Humanos, baseados no mês de novembro de 2011.
- Número de servidores requisitados e sem vínculo (coluna F): dados disponibilizados pela Diretoria de Recursos Humanos, baseados no mês de novembro de 2011.

- Número de estagiários (coluna G): dados disponibilizados pela Diretoria de Recursos Humanos, baseados no mês de novembro de 2011.
- Número de prestadores de serviço (coluna H): lançamento dos dados disponibilizados pela Coordenadoria de Logística.
- Total de pessoas em cada unidade (coluna I): somatório de todas as pessoas que trabalham em cada edifício e Comarca, ou seja: magistrados+servidores do quadro+servidores requisitados+servidores sem vínculo+estagiários+prestadores de serviço.
- Taxa de ocupação (coluna P): quantos metros quadrados estão disponíveis para cada pessoa, ou seja: divide-se a área total (sem considerar jardins e garagens) pelo total de pessoas que ocupam cada unidade. Coluna "Q" da 1ª planilha dividido pela coluna "I" da 2ª planilha.
- Classificação conceitual quanto à ocupação dos edifícios (coluna Q): foram considerados 6 (seis) conceitos para classificação da taxa de ocupação: insuficiente, sofrível, regular, bom, amplo e excelente.

Critérios	Conceitos
menor que 12 m2 por pessoa	insuficiente
de 12 a 17 m2 por pessoa	sofrível
de 17 a 22 m2 por pessoa	regular
de 22 a 27 m2 por pessoa	bom
de 27 a 32 m2 por pessoa	amplo
acima de 32 m2 por pessoa	excelente

- Percentual de pessoas em cada unidade (coluna R): quociente entre o total de pessoas de cada edifício (coluna "I") e o total de servidores/magistrados/colaboradores do Poder Judiciário (célula "I87").
- Processos tramitados (colunas S, T e U): quantidades de processos tramitados nos anos de 2008, 2009 e 2010 em cada unidade, agrupadas por edifício. Dados disponibilizados pela Corregedoria. Ressalte-se que algumas unidades judiciais, como as que tratam de matérias relativas à infância e à juventude, violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como o juizado especial de fazenda pública, foram instaladas dentro do período consultado, motivo pelo qual alguns campos contém valor igual a zero. Já a Vara Única de Assis Brasil não foi ainda integrada ao sistema de estatística.

- Taxa média anual per capita de processos tramitados em cada unidade (coluna V): média aritmética simples dos processos tramitados nos anos de 2008, 2009 e 2010, dividida pelo número de pessoas envolvidas neste trabalho. média = Somatória das colunas S, T e U, dividida por 3. número de pessoas = não foram considerados os terceirizados, ou seja, magistrados+servidores do quadro+servidores requisitados+servidores sem vínculo+estagiários.

4.0 - 3ª planilha: Quadro da classificação das prioridades:

Foram considerados os seguintes campos:

- As duas primeiras colunas (colunas N e T) já foram calculadas na 2ª planilha: ocupação funcional, referente à taxa de ocupação (coluna P), e média anual per capita de processos tramitados (coluna V).
- Taxa paga por aluguel de imóvel (coluna U): valor mensal pago por pessoa lotada no edifício locado, ou seja: quociente entre o valor mensal pago em aluguel (coluna W da planilha de estrutura física - 1ª planilha) pelo número total de pessoas lotadas no respectivo edifício (coluna I da planilha de ocupação funcional - 2ª planilha).

número de pessoas = foram consideradas todas as pessoas, ou seja, magistrados+servidores do quadro+servidores requisitados+servidores sem vínculo+estagiário+terceirizados.

- Situação de cada imóvel (coluna V): se o imóvel for próprio e estiver em construção ou for novo, não recebe nenhum ponto; se próprio e a construção não for recente, recebe 1 (um) ponto; se cedido, 2 (dois) pontos, e, se alugado, recebe 3 (três) pontos. Esta escala traduz uma ordem crescente de prioridade.

Situação	Pontuação
imóvel próprio novo ou em construção	0
imóvel próprio	1
imóvel cedido	2
imóvel alugado	3

- Cálculo do índice de prioridade (coluna W): o critério adotado foi construir uma fórmula que dê um maior índice para os edifícios com maior prioridade. Assim, foram considerados:

*Variáveis **diretamente proporcionais** à priorização de obras, ou seja, quanto maiores estes índices, maiores serão as prioridades dos projetos: taxa média de processos tramitados por pessoa, taxa mensal de aluguel por pessoa.*

Variáveis inversamente proporcionais à priorização de obras, ou seja, quanto maiores estes índices menores serão as prioridades dos projetos: taxa de ocupação.

*** Os imóveis próprios entram com índice "1" na fórmula, não alterando o índice da fórmula, mas se classificando para o rol de prioridades.

*** Os imóveis próprios recém-construídos entram com índice "0" na fórmula, zerando o índice da fórmula e não se classificando para o rol de prioridades. Todavia, as obras em andamento terão prioridade de inclusão na LDO, nos termos do § 6º do art. 5º da Resolução CNJ nº. 114/2010.

A fórmula para classificação da prioridade das obras é:

$$X = (((T(U / 5 + 1) / 100) / N) * V)$$

Sendo:

X = Valor final do índice de priorização (quanto maior o índice, maior a prioridade)

T = Taxa anual média de processos tramitados nas unidades por pessoa

U = Taxa mensal de aluguel per capita paga por cada edifício

N = Taxa de ocupação, ou seja, quantos metros quadrados por pessoa em cada edifício;

V = hipótese referente a imóvel próprio novo, próprio, cedido ou alugado;

5 = este valor foi incluído na fórmula como fator de ponderação do valor pago em aluguel em relação aos outros fatores;

1 = este valor foi incluído na fórmula como artifício para não zerar a equação quando não há pagamento de aluguel;

100 = este valor foi incluído na fórmula como artifício para deixar os índices em valores mais baixos, a fim de facilitar a análise das prioridades;

Na coluna Z os índices foram classificados em ordem decrescente, ou seja, foi ordenada a pontuação da maior para a menor prioridade. Os edifícios e Comarcas relativos à pontuação indicada na coluna Z foram transcritos nas colunas AA e AB.

VI – PLANEJAMENTO DE OBRAS BIÊNIO 2019-2021

Em atenção às propostas consignadas no Plano Plurianual - PPA 2020 – 2023, colocamos as seguintes obras priorizadas pelo TJAC para o biênio 2019-2021, que se juntam àquelas do capítulo IV (em andamento e em fase de licitação).

1º Grau

Comarca	Descrição da Obra	Valor de Referência	Status
Interior e Capital	Reformas e adequações das unidades do TJ no interior e capital do Estado. Acessibilidade e adequações internas.	1.600.000,00	Em andamento. Estudos e projetos elaborados.
Brasileia	Construção do Novo Fórum de Brasília	5.000.000,00	Em fase de revisão de projeto e captação de recursos.
Rio Branco	Instalação de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Compacta na Cidade da Justiça	350.000,00	Em fase de captação de recursos.
Rio Branco	Implantação do Centro de Convivência da Cidade da Justiça	12.000.000,00	Em fase de captação de recursos.
Rio Branco	Construção do Estacionamento do Fórum Juizados Especiais Cíveis - Cidade da Justiça	1.600.000,00	Projeto elaborado. Em negociação com o Gov. do Estado.
Rio Branco	Construção de Passarela (Cobertura) - Fórum Criminal e Juizados Especiais na Cidade da Justiça	250.000,00	Em fase de captação de recursos.
Rio Branco	Construção do 3º Bloco da Cidade da Justiça	22.500.000,00	Em fase de captação de recursos.
Cruzeiro do Sul	Construção de muro de fechamento na Cidade da Justiça	800.000,00	Aguardando disponibilidade de recursos próprios.
Interior e Capital	Sustentabilidade: coleta seletiva/reciclagem e reaproveitamento de água de chuva	300.000,00	Em fase de estudos e projetos.
Total R\$		44.400.000,00	

2º Grau

Comarca	Descrição da Obra	Valor de Referência	Status
Rio Branco	Reforma e adequação da Sede do Tribunal de Justiça (ampliação Ditec e outros projetos)	1.530.000,00	Aguardando disponibilidade de recursos próprios.
Rio Branco	Instalação de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Compacta na Sede do TJAC	900.000,00	Aguardando disponibilidade de recursos próprios.
Rio Branco	Implantação do Bosque da Justiça	2.500.000,00	Em fase de captação de recursos.
Rio Branco	Sustentabilidade: Usina de energia solar	1.400.000,00	Em fase de captação de recursos.
Rio Branco	Sustentabilidade: coleta seletiva/reciclagem e reaproveitamento de água de chuva	250.000,00	Em fase de estudos e projetos.
Total R\$		6.580.000,00	

VII – RESOLUÇÕES DO CNJ E TJAC

VII.1 – RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.

Resolução Nº 114 de 20/04/2010

Dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário.

Resolução Nº 132 de 21/06/2011

Altera dispositivos dos arts. 5º, 7º, 25, 29 e 31 da Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça.

VII.2 – RESOLUÇÕES DO TJAC.

Resolução Nº 170/2012 de 28/11/2012 -Tribunal Pleno Administrativo

Disciplina a implantação do sistema de priorização de obras no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Resolução Nº 189 de 17/12/2014 -Tribunal Pleno Administrativo

Altera a Resolução n. 170, de 28 de novembro de 2012, que disciplina a implantação do sistema de priorização de obras no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Resolução Nº 197 de 02/09/2015 - Tribunal Pleno Administrativo

Altera a Resolução nº 170, de 28 de fevereiro de 2012, que disciplina a implantação do sistema de priorização de obras, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Diretoria de Logística – DILOG /Gerência de Instalações

Lucas Félix – Diretor da DILOG

Arq. Flávio Soares – Gerente da GEINS

Engº Civil Marcus Alexandre

Tec. Judiciário Valdismar Júnior

Tec. Judiciário Jéner Pontes

Arq. Jorge Ribeiro

Engº Eletricista Ricardo Pupin

Tec. Judiciário Emanuelle Deneuwe

Vitor Lameira - Estagiário

Rio Branco – AC, dezembro de 2019.